

Município de Reguengos de Monsaraz

Edital

Normas de Participação no “Natal em Reguengos 2024”

----- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por Despacho n.º 12/GAP/2024, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2024, foram aprovadas as Normas de Participação no “Natal em Reguengos 2024”, que ora se transcrevem: -----

Normas de Participação Natal em Reguengos 2024 **NATAL 2024**

CAPÍTULO I. **Disposições gerais**

1 Âmbito E Organização

- a) *O presente documento estabelece as condições de participação no Natal em Reguengos, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes;*
- b) *O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora do Natal em Reguengos 2024 que tem o seu início a 1 de dezembro de 2024 e o seu termo a 6 de janeiro de 2025;*
- c) *O Natal em Reguengos 2024 representa uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação e promoção da atividade económica, cultural recreativa e turística, com o objetivo de incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho;*
- d) *O programa Natal em Reguengos 2024 contempla uma oferta de animação específica de Natal, aos residentes e visitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente concertos, cante ao Menino, Casa do Pai Natal, Passeios de Charrete e passeios de comboio do Pai Natal;*
- e) *O programa do Natal em Reguengos 2024 contempla ainda:*
 - i. *Mercado de Natal, organização Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D’Arte;*
 - ii. *Iniciativas dirigidas ao Comércio Local;*
 - iii. *Passagem de Ano.*

2 Objetivos

- a) *O Natal em Reguengos 2024 é um evento que pretende promover e divulgar o concelho de Reguengos de Monsaraz bem como incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho.*

CAPÍTULO II.

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES NA NOITE DA PASSAGEM DE ANO

1 Objeto e organização

- a) *O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na atribuição de lugares para Bares no âmbito da Passagem de Ano 2024/2025, a ter lugar na Avenida Dr. António José de Almeida na noite de 31 de dezembro de 2024 para 1 de janeiro 2025;*
- b) *O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da Passagem de Ano 2024/2025 de Reguengos de Monsaraz.*

2 Espaços a atribuir

Os espaços a atribuir no âmbito da Passagem de Ano 2024/2025 de Reguengos de Monsaraz são 2 lugares para bares, na zona de espetáculos.

3 Data e horário de funcionamento dos espaços a atribuir

- a) *Os bares funcionarão durante a noite da Passagem de Ano 2024/2025, ou seja, de 31 de dezembro de 2024 a partir das 17H00, até às 04H00 do dia 1 de janeiro 2025;*
- b) *A entidade organizadora reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.*

4 Destinatários

- a) *Poderão participar na atribuição dos 2 lugares para bares na zona dos espetáculos, as comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos das presentes normas;*
- b) *Em caso de não existirem comissões de festas, associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, em número suficiente para o preenchimento das 2 vagas, a Organização do Natal em Reguengos 2024 reserva-se o direito de abrir um novo concurso para entidades com fins lucrativos interessadas nos espaços, nas condições que serão publicadas em data anterior ao novo concurso.*

5 Inscrição

- a) *As comissões de festas e as associações que estejam interessadas em participar com um bar na Passagem de Ano 2024/2025, devem manifestar a sua vontade, através de inscrição a formalizar, para o e-mail cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por ofício entregue em mão própria no Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16H30 do dia 19 de novembro de 2024;*
- b) *A caracterização e disposição dos lugares no recinto da Passagem de Ano 2024/2025 consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.*

6 Seleção e atribuição de lugares

- a) *A atribuição dos lugares no recinto far-se-á através de um sorteio entre as associações ou comissões de festas que se inscrevam nos termos da alínea a) do ponto 5, sendo a escolha dos lugares efetuada pela ordem sequencial do sorteio;*
- b) *Não estando presentes representantes das comissões de festas ou das associações a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.*

7 Realização da Atribuição dos Lugares e Sorteio

*A atribuição de lugares e o sorteio, caso haja lugar ao mesmo, realizar-se-ão às **14H00 do dia 22 novembro de 2024**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz;*

8 Outros deveres dos participantes – Aquisição de Copos Reutilizáveis

- a) *Os concorrentes selecionados têm obrigação de adquirir os copos reutilizáveis do Município de Reguengos de Monsaraz para venda ao público pelo mesmo valor de aquisição, para utilização durante o evento 2024;*
- b) *É expressamente proibida a venda de quaisquer outros tipos de copos.*

CAPÍTULO III. CONCURSO DE MONTRAS

1 Objeto e organização

O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na Iniciativa Concurso de Montras.

2 Destinatários

O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade no concelho de Reguengos de Monsaraz, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

3 Inscrição

- a) A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada através de email, a enviar para gav@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por contacto telefónico para o Gabinete de Apoio aos Vereadores, através do telefone n.º 266 504 175, até ao dia 06 de dezembro de 2024.
- b) Os comerciantes podem concorrer com uma ou mais montras, devendo no ato da inscrição ser devidamente mencionado o número de montras, a denominação e morada do(s) respetivo(s) estabelecimento(s).

4 Deveres dos participantes

- a) O tema das montras deverá ser alusivo à quadra natalícia;
- b) Até ao dia 11 de dezembro a montra terá de estar preparada para ser fotografada por colaborador do município;
- c) Caso pretenda enviar foto da mesma tirada pelo próprio ou outro, deverá informar dessa preferência no ato da inscrição;
- d) Datas

O concurso de montras natalícias irá decorrer de 14 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025, de acordo com a seguinte calendarização:

De 30 de novembro a 05 de dezembro de 2024: período para a decoração das montras.

De 6 a 11 de dezembro, período de obtenção das fotos.

De 6 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025: período em que as montras a concurso deverão, no horário de funcionamento de cada estabelecimento, encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas.

De 14 a 31 de dezembro de 2024: período em que ocorrerá a votação.

Dia 09 de Janeiro de 2025: divulgação dos resultados da votação.

5 Formas de Participação na Votação das Montras

- a) A votação é feita através da página do Facebook do Município de Reguengos de Monsaraz, onde estarão as fotografias das montras dos estabelecimentos submetidas à votação;
- b) A montra que tiver mais reações (likes) será a mais votada

6 Prémios

- a) A montra mais votada terá direito a dois prémios:
 - i. uma refeição num dos restaurantes do concelho à sua escolha, para o(s) proprietário(s) do estabelecimento e respetivo(s) colaborador(es), até ao limite máximo de 10 (dez) pessoas;

- ii. *Campanha publicitária do respetivo estabelecimento comercial nas rádios locais e no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz (www.cm-reguengos-monsaraz.pt), durante 15 (quinze) dias;*
- b) *Os resultados finais da votação serão divulgados no dia 09 de janeiro de 2024, no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz: www.cm-reguengos-monsaraz.pt, e na página do Facebook do Município;*
- c) *Os prémios poderão ser utilizados pelos responsáveis dos estabelecimentos comerciais vencedores, a partir da divulgação dos resultados, até ao fim do mês de fevereiro de 2025, mediante contacto prévio com o Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz.*

CAPÍTULO IV. INICIATIVA NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL

1 Objeto e organização

O presente capítulo tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na Iniciativa Natal é no Comércio Local. O Município de Reguengos de Monsaraz vai promover entre 01 e 31 de dezembro de 2024 uma iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por "Natal é no Comércio Local", pretendendo incentivar as compras no comércio local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2 Destinatários

Esta iniciativa destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sob o CAE 47-comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços, de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz.

3 Inscrição

- a) *Para aderir à presente iniciativa, os interessados deverão inscrever-se através de email a enviar para natalcomerciolocal@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por contacto telefónico para o Gabinete de Apoio à Presidência, através dos seguintes números: 266 508 040 ou 964 300 422;*
- b) *A inscrição pode ser efetuada entre os dias 11 de novembro e 27 de novembro de 2024, com possibilidade de se alargar o prazo de adesão, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal;*

- c) *A adesão a esta iniciativa é gratuita;*
- d) *Os aderentes encontrar-se-ão identificados com um dístico promocional desta iniciativa.*
- e) *A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz em www.cm-reguengos-monsaraz.pt e nas redes sociais.*

4 Condições de Funcionamento

- a) *A cada agente económico local aderente a esta iniciativa, o Município de Reguengos de Monsaraz entregará, a título gratuito, um Kit, constituído pelos seguintes elementos:*
 - i) *Dístico de aderente;*
 - ii) *40 (quarenta) cupões "Natal é no Comércio Local".*
- b) *O Kit será entregue ao estabelecimento após a inscrição.*
- c) *Os agentes económicos locais que esgotem os cupões disponibilizados deverão dirigir-se ao Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a efetuarem o levantamento de mais cupões;*

5 -Participantes

- a) *Poderão participar na presente iniciativa todas as pessoas singulares que efetuem compras nos estabelecimentos aderentes;*
- b) *Excluem-se do ponto anterior os proprietários, gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.*

6 Normas de Participação

- a) *Por cada compra de valor igual ou superior a 20€ em estabelecimentos aderentes, o participante recebe um cupão "Natal é no Comércio Local" e comprovada com talão com o número de contribuinte, o comprador fica habilitado ao sorteio, a realizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *O participante deverá depois preencher o verso do cupão de participação, com o nome, morada completa, código postal, telefone ou telemóvel e e-mail (opcional) e com a data da compra, legíveis;*
- c) *O cupão preenchido deverá ser entregue no Município de Reguengos de Monsaraz, sendo depositado no recetáculo/tômbola que se encontrará todos os dias, entre 01 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, na Arcada dos Paços do Concelho do Município de Reguengos de Monsaraz, sito na Praça da Liberdade, entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h30 nos dias não úteis e entre as 14h30 e as 17h30 nos dias 1, 7, 8, 14, 15, 21 e 22 de dezembro;*

- d) *Todos os talões de compra, referentes aos cupões depositados em tómbola, deverão ser guardados pelos participantes até ao dia do sorteio;*
- e) *Ao preencher e entregar o cupão para o sorteio, o participante está automaticamente a autorizar a divulgação do seu nome, caso seja premiado, através das formas previstas nas presentes Normas.*

7 Sorteio

- a) *Será realizado um sorteio de prémios, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade desta Cidade, no dia 07 de janeiro de 2025, pelas 18h00, presencialmente e através de streaming;*
- b) *Para apuramento dos premiados e à hora do sorteio, todos os cupões serão baralhados e em seguida serão retirados três cupões, que determinarão os concorrentes vencedores do respetivo sorteio, respetivamente, 3.º, 2.º e 1.º prémios;*
- c) *O sorteio será realizado pela extração direta do interior do recetáculo/tómbola, dos cupões que serão declarados vencedores, na presença de, pelo menos, três pessoas, sendo obrigatoriamente, duas delas, um membro do Executivo Municipal de Reguengos de Monsaraz e outro da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- d) *Caso seja retirado algum cupão que não reúna as condições das presentes Normas, o mesmo será eliminado e proceder-se-á à repetição da extração até que seja retirado um cupão válido que reúna as condições expressas nas presentes Normas.*
- e) *O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de alterar a data prevista para o sorteio, por motivos de interesse maior e, caso isso suceda, obriga-se a publicitar as alterações e respetiva justificação, na página da Internet do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.*

8 Premiados

- a) *Após o sorteio o Município de Reguengos de Monsaraz contactará os premiados preferencialmente pelo telefone, ou pelo e-mail, fornecido pelo participante, para comunicar a forma de levantamento do prémio;*
- b) *Os prémios deverão ser reclamados até ao final do mês de janeiro de 2025 no Gabinete de Apoio à Vereação sito no edifício dos Paços do Concelho na Praça da Liberdade De Reguengos de Monsaraz, entre as 9h e as 12h30 e as 14h e as 17h30, dias úteis, pelos vencedores devidamente identificados com Cartão de Cidadão, ou outro documento identificativo, sob pena de não atribuição do mesmo;*

- c) *O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de não fazer a entrega imediata do prémio, caso existam dúvidas sobre o cumprimento das presentes Normas ou identidade do participante.*

9 Prémios

- a) *Serão sorteados três prémios, que têm como objetivo o apoio às famílias:*
- i. *O primeiro prémio um televisor LCD no valor de Eur: 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros); e uma máquina de lavar loiça no valor de Eur: 500€ (quinhentos euros). O prémio tem um valor global de Eur: 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros);*
 - ii. *O segundo prémio um Frigorífico Combinado num valor de Eur: 1.300,00 (mil e trezentos euros);*
 - iii. *O terceiro prémio uma máquina de lavar roupa num valor de Eur 350,00 (trezentos e cinquenta euros), e uma máquina de secar roupa valor de Eur: 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros). O prémio tem um valor global de Eur: 800€ (oitocentos euros);*
- b) *O ponto de recolha dos prémios será nas instalações da Câmara Municipal, em data e horário a combinar com os vencedores;*
- c) *No ato do recebimento do prémio o talão de compra associado ao cupão tem de ser entregue, sob pena de o prémio não ser entregue.*

CAPÍTULO V. DISPOSIÇÕES FINAIS

1 Reclamações

- a) *Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina;*
- b) *As reclamações serão resolvidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.*

2 Anulação

- a) *A Senhora Presidente da Câmara Municipal poderá anular a atribuição quando se verificar ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável, bem como a prestação de falsas declarações;*

3 Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão resolvidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

4 Entrada em vigor

As presentes Normas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município, bem como na página da internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.-----

Reguengos de Monsaraz, 11 de novembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Prates

[MPM]

Despacho n.º 12/GAP/2024

Normas Natal em Reguengos 2024

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- § Que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende promover entre os dias 1 de dezembro de 2024 e 7 de janeiro de 2025, atividades relativas ao Natal em Reguengos 2024;
- § O Natal em Reguengos 2024 representa uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação e promoção da atividade económica, cultural recreativa e turística, com o objetivo de incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho;
- § Que, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende com as atividades Natal em Reguengos 2024 contribuir para a dinamização e desenvolvimento económico das indústrias tradicionais e das atividades dos artesãos, e do comércio local bem como demais atividades económicas do concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § O programa Natal em Reguengos 2024 contempla uma oferta de animação específica de Natal, aos residentes e visitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz nomeadamente concertos, cante ao Menino, Casa do Pai Natal, Passeios de Charrete e Passeios de Comboio;
- § O programa do Natal e Reguengos contempla ainda:
 - i. Mercado de Natal, organização Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz – Magia D’Arte;
 - ii. Iniciativas dirigidas ao Comércio Local;
 - iii. Passagem de Ano.

- § O Natal em Reguengos 2024 é um evento que pretende promover e divulgar o concelho de Reguengos de Monsaraz bem como incrementar o comércio local, o turismo e todas as atividades económicas do concelho;
- § Que, urge estabelecer um conjunto de regras a observar para participação na iniciativa em apreço;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das Normas de Participação no Natal 2024, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A publicitação das presentes Normas, através de edital, a afixar nos lugares públicos do Concelho, bem como no site do município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt;
- c) A aprovação da constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares par os bares da passagem de ano nos seguintes termos:
- i. Presidente: Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral;
 - ii. Primeiro vogal efetivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior do Serviço da Cultura;
 - iii. Segundo vogal efetivo: Mónica Cristina Canudo Pós-de-Mina, secretária Ajunta da Vereação;
 - iv. Primeiro vogal suplente: Marta de Jesus Rosado santos, Chefe de Divisão jurídica, de Auditoria e Fiscalização;
 - v. Segundo vogal suplente: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças;
- d) Que delibere determina ao Serviço da Cultura e ao Gabinete de Apoio aos Vereadores Vereação, bem como à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, e à Divisão de Gestão Financeira todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre o presente despacho.

Mais determino que, seja publicado o presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 11 de novembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MPM